



Associação dos Economiários Aposentados do Paraná

Fundada em 09 de outubro de 1985

(Filiada à FENACEF – Federação Nacional das Associações de Economiários)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Economiários Aposentados do Paraná – AEA/PR, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 08/11/2022, às 14 horas em primeira convocação se houver quórum suficiente, ou em segunda convocação às 14h30 com qualquer número de participantes, em sua sede na Rua Monsenhor Celso, 231 – 4º andar – Centro – Curitiba – PR, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1 - Autorização para ajuizamento de Ação Coletiva em face da União (Fazenda Nacional), vindicando a declaração de não incidência do Imposto de Renda sobre as contribuições extraordinárias ou declaração de dedutibilidade das contribuições extraordinárias no ajuste anual, pleiteando, ainda a restituição do Imposto de Renda cobrado a maior ou indevidamente, nos últimos 5 (cinco) anos;

2 - Autorização para ajuizamento de Ação Coletiva em face do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o intuito de revisar o benefício previdenciário dos associados que se aposentaram na vigência da 9.876/99 e tiveram o cálculo do benefício sem levar em consideração todo o período contributivo (denominada de Revisão da Vida Toda), afastando a regra de transição da Lei nº 9.876/99, se a regra definitiva for mais vantajosa, postulando, ainda, a restituição dos valores pagos a menor pela autarquia previdenciária (INSS), dos últimos 5 (cinco) anos anteriores a data de propositura da ação;

3 - Autorização para ajuizamento de Ação Coletiva em face da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, vindicando a declaração de invalidade do documento denominado "Instrumento Particular de Alteração Contratual - IPAC" e o direito de revisão dos benefícios de complementação de aposentadoria das associadas do sexo feminino, que se vincularam à FUNCEF anteriormente a 19/06/1979 e se aposentaram, proporcionalmente, junto ao INSS, eis que o valor da complementação de aposentadoria foi concedido de maneira diminuta, em relação aos participantes/assistidos do sexo masculino, pleiteando, ainda, o pagamento das diferenças relativas aos últimos 5 (cinco) anos que antecederem a propositura da ação;

4 - Contratação do escritório Thiago Ramos Küster Sociedade Individual de Advocacia, registrada na OAB/PR, sob o nº 1.935, com sede e escritório profissional na Rua Belém, 960, Cabral, em Curitiba/PR, CEP 80.035-170, para propositura das Ações judiciais acima descritas.

Curitiba, 21 de outubro de 2022.


VALFRIDO ANTONIO OLIVEIRA
Presidente